



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3921
22 de dezembro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

Decreto nº 7640 de 22 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 207.150,00 (DUZENTOS E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor		
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.9.0.11	0001	4110	RS 195.000,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.9.1.13	0001	4113	RS 10.250,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.9.0.46	0001	4115	RS 1.900,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 207.150,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor		
46 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.846.4.2872	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.9.0.91	0001	4796	RS 207.150,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 207.150,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7641 de 22 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.310,89 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor		
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	0001	4019	RS 3.310,89
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 3.310,89

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor		
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.32	0001	4026	RS 1.844,60
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	0001	4011	RS 1.466,29
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 3.310,89

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7642 de 22 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.203.254,04 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor		
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCACAO	3.1.9.0.11	0001	4225	RS 1.466,07
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCACAO	3.3.9.0.46	0001	4229	RS 439,92
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL	3.3.9.0.46	0037	4256	RS 5.723,48
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	0037	4201	RS 1.097.120,54
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.08	0037	4198	RS 350,54
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.366.29.2249	GESTÃO DO MAG. JOVENS E ADULTOS	3.1.9.0.11	0037	4564	RS 56.526,85
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST DO ENSINO FUND	3.1.9.0.16	0037	4215	RS 38.945,93
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST DO ENSINO FUND	3.3.9.0.08	0037	4217	RS 2.316,11
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST DO ENSINO FUND	3.3.9.0.46	0037	4218	RS 364,60
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 1.203.254,04

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor		
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCACAO	3.1.9.0.16	0001	4226	RS 1.905,99
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.365.7.2228	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	3.1.9.0.16	0037	4239	RS 5.723,48
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.13	0037	4195	RS 5.967,46
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.16	0037	4196	RS 708,66
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.1.13	0037	4197	RS 87.703,12
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST DO ENSINO FUND	3.1.9.0.11	0037	4214	RS 101.874,20

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor		
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL	3.1.9.0.16	0037	4253	RS 30.894,98
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL	3.1.9.1.13	0037	4254	RS 137.040,14
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL	3.3.9.0.08	0037	4255	RS 2.812,89
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.366.29.2249	GESTÃO DO MAG. JOVENS E ADULTOS	3.1.9.1.13	0037	4673	RS 226,99
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.365.7.2228	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	3.3.9.0.30	0037	4243	RS 360.429,00
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.365.7.2228	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	3.3.9.0.39	0037	4244	RS 102.136,66
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.365.7.2228	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	3.1.9.0.11	0037	4238	RS 106.345,78
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL	3.1.9.0.11	0037	4252	RS 211.492,60
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST DO ENSINO FUND	3.1.9.1.13	0037	4216	RS 47.992,09
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 1.203.254,04

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:
TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde:
FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:
DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:
JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:
PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:
RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:
JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:
JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:
IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento:
LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:
VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decretonº 7643de22 de Dezembrde2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 292.861,62 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	0037	4201	RS 237.816,25
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.1.9.0.11	0001	4225	RS 16.480,03
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.1.9.0.16	0001	4226	RS 17.435,04
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.DD ENS INFANTIL	3.1.9.0.16	0037	4253	RS 13.483,35
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.DD ENS INFANTIL	3.1.9.0.11	0037	4252	RS 7.646,95
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 292.861,62

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	0037	4199	RS 205.985,38
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2228	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-CRÉCHE	3.1.9.0.11	0037	4238	RS 31.830,87
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	0001	4234	RS 15.000,00
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	0001	4235	RS 18.915,07
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2229	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-PRE ESC	3.1.9.1.13	0037	4246	RS 21.130,30
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 292.861,62

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

Decreto nº 7644 de 22 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 224.097,26 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
34 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.1.13	0001	4135	RS 714,87
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.122.2.2813	GESTÃO DE PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.1.9.0.16	0001	4154	RS 1.663,55
48 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.122.2.2863	GESTÃO DE PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.1.9.0.13	0001	4648	RS 1.285,22
47 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2820	GESTÃO DE PESSOAL - CONTROLADORIA GERAL	3.1.9.1.13	0001	4187	RS 228,84
46 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.1.9.1.13	0001	4180	RS 816,34
33 - SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2806	GESTÃO DE PESSOAL - TURISMO	3.1.9.0.11	0001	4123	RS 41.775,80
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.1.9.0.13	0001	4067	RS 17.391,85
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.46	0001	4055	RS 620,09
21 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2791	GESTÃO DE PESSOAL - GABINETE	3.1.9.0.11	0001	4045	RS 30.683,86
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	0001	4089	RS 127.072,64
27 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	20.601.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.32	0015	4497	RS 1.844,20
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 224.097,26

Decreto nº 7647 de 22 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2864 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 622.175,06 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	0105	4721	R\$ 494.055,28
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	0105	4722	R\$ 128.119,78
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 622.175,06

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da fonte de recurso da Cota-Parte Pré-Sal – Lei nº 12858/13; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA-PARTE PRÉ SAL – LEI Nº 12858/13				
1- PREVISÃO INICIAL 2022	2- ARRECAÇÃO Novembro a Dezembro de 2021	3- ARRECAÇÃO Janeiro de 2022	4- MÉDIA MENSAL DE ARRECAÇÃO 2022 (2 + 3) ÷ 3 meses	5- EXCESSO PROVÁVEL (4) × 12 meses
R\$ 383.000,00	R\$ 2.001.401,05	R\$ 1.069.915,94	R\$ 1.023.772,33	R\$ 12.285.267,96
Valor destinado à suplementação				R\$ 9.213.950,00
Suplementação realizada no Decreto 7.182 de 16/03/2022				R\$ 1.320.948,03
Suplementação realizada no Decreto 7.208 de 28/03/2022				R\$ 1.173.799,92
Suplementação realizada no Decreto 7.229 de 12/04/2022				R\$ 436.678,20
Suplementação realizada no Decreto 7.233 de 12/04/2022				R\$ 338.236,11
Suplementação realizada no Decreto 7.320 de 02/06/2022				R\$ 260.856,80
Suplementação realizada no Decreto 7.377 de 19/07/2022				R\$ 407.549,90
Suplementação realizada no Decreto 7.406 de 04/08/2022				R\$ 547.316,79
Suplementação realizada no Decreto 7.450 de 06/09/2022				R\$ 679.719,30
Suplementação realizada no Decreto 7.504 de 06/10/2022				R\$ 700.585,41
Suplementação realizada no Decreto 7.543 de 09/11/2022				R\$ 639.529,47
Suplementação realizada no Decreto 7.593 de 05/12/2022				R\$ 514.674,79
Suplementação para este Decreto				R\$ 622.175,06
Saldo restante a suplementar				R\$ 1.571.880,22

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417129911020000 – COTA-PARTE PRÉ SAL - LEI Nº 12858/13 – Reduzido 2078	0105 – ROYALTIES PRÉ SAL LEI 12858/13	R\$ 622.175,06

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7648 de 22 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 128.119,78 (CENTO E VINTE E OITO MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	0105	4721	R\$ 128.119,78
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 128.119,78

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	0105	4722	R\$ 128.119,78
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 128.119,78

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7649 de 22 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.221,75 (SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	0105	4727	R\$ 6.221,75
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 6.221,75

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	0105	4721	R\$ 6.221,75
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 6.221,75

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7650 de 22 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.073,91 (DOIS MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	0105	4727	R\$ 2.073,91
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.073,91

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	0105	4718	R\$ 2.073,91
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.073,91

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 7651 de 22 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2849 DE 11 DE JANEIRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 26.941,04 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2866	PREVINE BRASIL	3.1.9.0.11	0081	4669	R\$ 26.941,04
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 26.941,04

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Programa Previne Brasil – financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135011214003 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - PREVINE BRASIL – Reduzido 2194	0081 – CUSTEIO EM SISTEMA UNICO DE SAUDE	R\$ 26.941,04

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7653 de 22 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2864	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	0015	4665	RS 8.800,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 8.800,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2815	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	3.3.9.0.39	0015	4160	RS 3.912,92
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2237	PROGRAMAÇÃO CULTURAL	3.3.9.0.39	0015	4546	RS 4.887,08
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 8.800,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7652 de 22 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2858 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 13.125,00 (TREZE MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.30	0081	4706	R\$ 10.628,46
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.39	0081	4707	R\$ 2.496,54
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 13.125,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do financiamento federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, para manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135021214003 – TRANSF. RECURSOS SUS - SAMU – Reduzido 2203	0081 – CUSTEIO EM SISTEMA UNICO DE SAUDE	R\$ 13.125,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO ELETRONICO COM N.º 146/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6466/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE BENS MOBILIÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DA COOPERATIVA INDUSTRIAL DE COSTURA DE PATY DO ALFERES, SOB RESPONSABILIDADE DA SEDETI, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **CLAUDIO E M DA SILVA EIRELI**, com os itens 01, 02 e 05, no valor total de R\$ 15.862,00 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

- **ARGOS LTDA**, com o item 07, no valor total de R\$ 2.138,00 (Dois mil, cento e trinta e oito reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

PATY DO ALFERES, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 176/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO BEM COMO PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS DE CUSTOS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO – PRAÇA GEORGE JACOB ABDUE E ENTORNO/RJ 125.

Data e Local: 04 de janeiro de 2023, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com.

Paty do Alferes, 22 de dezembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

